



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO LEI MUNICIPAL N°. 018, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	10	Serviço de Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde Recursos Vinculados/Convênios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0006	Atenção a Saúde da Comunidade
Atividade:	2042	Manutenção das Ações de Alimentação e Nutrição
	44.90.52.00	Equipamentos e material permanente.....R\$ 3.000,00

Art. 2°. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão anuladas a seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	10	Serviço de Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde Recursos Vinculados/Convênios
Função:	10	Saúde

PRAÇA SANTA ISABEL, N° 68, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000, TEL 35 34571262



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0006	Atenção a Saúde da Comunidade
Atividade:	2019	Manutenção Atividades da Unidade Básica de Saúde
	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

Art. 3º. Fica alterado o PPA 2014/2017, para inclusão da atividade 2042 - Manutenção das Ações de Alimentação e Nutrição.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 02 de abril de 2014.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

Nilton Fernandes Ferreira
Contador